



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 056/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 073-2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 072-2023
- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 073-2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 072-2023
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 073-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- 2º TERMO ADITIVO Nº 473-2023 - ISADORA RIBEIRO DA SILVA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 484-1-2023 - JOZZE - SPORTINS § MARKETING LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 495-2023 - LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

ADITIVO DE CONTRATO

- 15º TERMO ADITIVO Nº 486-2023 - VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
- 15º TERMO ADITIVO Nº 487-2023 - TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS
- 1º TERMO ADITIVO Nº 491-2023 - MATEUS SILVA DE OLIVEIRA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 494-2023 - POLYANA VASCONCELOS DOS SANTOS
- 2º TERMO ADITIVO Nº 489-2023 - MARCOS OLIVEIRA DE MOURA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 492-2023 - TARLEY MICLOS BATISTA BOTELHO





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA Nº 056/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor estatutário por desligamento do quadro funcional em circunstância de aposentadoria, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 37, II e XVI da Constituição Federal da República, etc., e,

CONSIDERANDO-SE que a Administração Pública é regida pelos princípios da **legalidade**, moralidade, impessoalidade, **publicidade** e eficiência, conforme estatuído no art. 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO-SE que os servidores públicos e efetivos, lotados no Município de Cocos, são contribuintes da Previdência Social;

CONSIDERANDO-SE o princípio da segurança jurídica que deve nortear a concessão de direitos e vantagens aos servidores públicos;

CONSIDERANDO-SE, ainda, que a Previdência Social concedeu aposentadoria por tempo de contribuição para servidor efetivo deste Município, constante abaixo nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor abaixo relacionado, devidamente identificado, inclusive com o número do benefício concedido:

Nome	Cargo	Matr.	Tipo de aposentadoria	Nº Benefício
Evandro Oliveira Dias	Veterinário	901	Tempo de Contribuição	196010498-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 073-2023, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, o Despacho do Ilm.º Sr. Anizio Veiga Filho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cocos-BA, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **JOZZE – SPORTS & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.277/0001-69, situada na Rua Cassimiro de Abreu, nº 298, centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, pelo valor global de R\$ 16.835,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Cocos - BA, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica **LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.060.533/0001-58, situada na Rua Domingos Lavigne de Lemos, n.º 990, Bairro São Domingos, Ilheus-BA, CEP: 45.657-703, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cocos - BA, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 420-2023, Dispensa de Licitação nº 072-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **JOZZE – SPORTS & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.277/0001-69, situada na Rua Cassimiro de Abreu, nº 298, centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, pelo valor global de R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Cocos - BA, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 431-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 431-2023, Dispensa de Licitação n° 073-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **LUCAS NORTHON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.060.533/0001-58, situada na Rua Domingos Lavigne de Lemos, n° 990, Bairro São Domingos, Ilheus-BA, CEP: 45.657-703, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cocos - BA, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 493-2023 AO CONTRATO Nº 343-2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034-2022.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL ISADORA RIBEIRO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **ISADORA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 063.408.825-44, domiciliada na Avenida Goiás, nº 96, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 343-2022, datado de 13 de setembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 040-2022, Inexigibilidade de licitação nº 034-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 343-2022, datado de 13 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 28.095,84 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, desde maio de 2023, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, até o final da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ISADORA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 063.408.825-44
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 484-1-2023

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 072-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 420-2023 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Jozze – Sportings e Marketing Ltda – CNPJ: 44.303.277/0001-69 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à decoração natalina de praças e prédios públicos do Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.835,00 (dezesesseis mil, oitocentos trinta e cinco reais) - **VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 13.392.029.2019 – Comemoração de Festividades - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 15 de dezembro de 2023 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 495-2023

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 073-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 431-2023 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** Lucas Northon Raniery de Oliveira Silva – CNPJ: 49.060.533/0001-58 - **OBJETO:** contratação de serviços de clínica para atendimento, tratamento e internação de 02 (dois) pacientes dependentes químicos e/ou com transtornos psiquiátricos encaminhados pelo Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2023 a 22 de junho de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15001002 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 22 de dezembro de 2023 – **Cleuton Domingues de Souza** – Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 486-2023 AO CONTRATO Nº 072-2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2020.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL VANESSA BANDEIRA DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **VANESSA BANDEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 127.625.186-60, COREN-BA nº 000.548.752, domiciliada na Rua J. J. Seabra, nº 52, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 072-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de licitação nº 007-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 072-2020, datado de 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 17.169,68 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, desde maio de 2023, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, até o final da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 18 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 127.625.186-60
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 487-2023 AO CONTRATO Nº 072-2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2020.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 020.529.365-48, COREN-BA nº 000.495.009, domiciliada na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 071-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de licitação nº 006-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 071-2020, datado de 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 17.169,68 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, desde maio de 2023, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, até o final da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 18 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS
CPF: 020.529.365-48
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 494-2023 AO CONTRATO Nº 220-2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2023.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL POLYANA VASCONCELOS DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **POLYANA VASCONCELOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 071.131.385-78, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Lopes da Silva, nº 441, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 220-2023, datado de 19 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 228-2023, Inexigibilidade de licitação nº 028-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 220-2023, datado de 19 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 20.291,44 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, no período da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

POLYANA VASCONCELOS DOS SANTOS
CPF: 071.131.385-78
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 491-2023 AO CONTRATO Nº 215-2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MATEUS SILVA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MATEUS SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 068.147.421-10, residente e domiciliado na Rua Coronel Franklin, nº 86, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 215-2023, datado de 17 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 228-2023, Inexigibilidade de licitação nº 027-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 215-2023, datado de 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 20.291,44 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, no período da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MATEUS SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 068.147.421-10
CONTRATADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 489-2023 AO CONTRATO Nº 347-2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2022.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MARCOS OLIVEIRA DE MOURA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARCOS OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº 074.618.505-71, domiciliado na Praça Virgílio Bandeira, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 347-2022, datado de 15 de setembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 344-2022, Inexigibilidade de licitação nº 036-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 347-2022, datado de 15 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 28.095,84 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, desde maio de 2023, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, até o final da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

MARCOS OLIVEIRA DE MOURA
CPF: 074.618.505-71
CONTRATADO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 492-2023 AO CONTRATO Nº 346-2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2022.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL TARLEY MICLOS BATISTA BRITO.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **TARLEY MICLOS BATISTA BRITO**, inscrito no CPF sob nº 062.070.285-03, domiciliado na Rua Laurindo Ferreira da Silva, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 346-2022, datado de 14 de setembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 344-2022, Inexigibilidade de licitação nº 035-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 346-2022, datado de 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 28.095,84 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º - Os valores acima foram calculados de acordo com a diferença existente entre o salário atual e repasse do Ministério da Saúde, desde maio de 2023, para complemento do Piso Nacional de Enfermagem, até o final da vigência do contrato.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ 2º - Os pagamentos a serem realizados ficarão condicionados à transferência de recurso pelo Governo Federal, ficando cessado automaticamente caso haja interrupção por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo dos valores acima mencionados justificável na necessidade inerente desta Administração em promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 799, de 29 de novembro de 2023, e a revisão está prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

TARLEY MICLOS BATISTA BRITO
CPF: 062.070.285-03
CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6E7-693F-51F9-C1B2-3068> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6E7-693F-51F9-C1B2-3068



Hash do Documento

997a4f9e190a385bf44fa9d835efed7a7fc4855ec2a5c5475e87adf7799b0a3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2023 15:40 UTC-03:00